



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.10.02 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aos 07(sete) dias do mês de junho de 2019, às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira Ângela Maria Doroteu Rodrigues e sua equipe de apoio: Rejane Lima Cavalcante e Maria Ester Mota Rodrigues, e ainda participando as empresas: **1. DR SAMPAIO - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.188.626/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Venícios Deusdedit Silva Vasconcelos, inscrito no CPF sob o Nº. 036.397.783-08; **2. AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.152.560/0001-03, sem representante credenciado ao certame, porém com sócio-administrador presente à sessão, quem seja: Francisco Dacildo Mourão de Albuquerque, CPF: 203.316.903-06, estando, portanto, para fins legais, ausente, tendo apenas remetido os seus envelopes, todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2019.05.10.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de marcação de campo, arbitragem e narração de jogos para atender as demandas do Campeonato de Futebol e da Olimpíada de Férias, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE. Iniciada a sessão com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e de documentos de Habilitação, assim como também os documentos de credenciamento. Após o encerramento do horário para credenciamento, a Pregoeira fez uma análise minuciosa dos documentos de Credenciamento apresentados pelas Empresas participantes e chega a conclusão de que a empresa **AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA – ME**, não foi Credenciada, tendo em vista que apresentou Aditivo ao Contrato Social sem certificação digital da Junta Comercial, não sendo portanto possível validar o documento, tendo em vista que o mesmo foi apresentado, sobretudo, sem autenticidade. Já a empresa **DR SAMPAIO - ME** apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto Credenciada. Ato contínuo, a Pregoeira pediu para que os licitantes presentes rubriquem os documentos, juntamente com a equipe de preção. Concluída toda a fase do Credenciamento a Pregoeira abre os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde estas foram rubricadas pelo licitante presente e pela equipe de preção. Após análise detalhada destas propostas de preços, a pregoeira declara que as mesmas estão Classificadas quanto à forma, porque condizentes formalmente com os termos do Edital de Licitação. Contudo, considerando os valores do Termo de Convênio aposto aos autos, essa Pregoeira destaca que ambas as propostas de preços possuem cotação SUPERIOR ao termo de referência, objeto da licitação. Ato contínuo, partiu para a negociação direta com a empresa com representação presente ao certame, conforme segue MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS / FASE DE LANCES:

LOTE ÚNICO	AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME	DR SAMPAIO - ME
VALOR INICIAL	R\$ 133.480,00	R\$ 106.420,00
LANCE 01	NÃO CREDENCIADA / INÁPTA A LANCES	R\$ 90.000,00
VALOR FINAL	R\$ 133.480,00	R\$ 90.000,00

Após a fase de lances, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa arrematante, sendo ela: **DR SAMPAIO – ME**. Após análise detalhada desta documentação, chegou-se a conclusão pela INABILITAÇÃO da empresa, tendo em vista que a mesma não apresentou Inscrição Municipal, conforme exige a alínea "b" do item II - **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, bem como não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme exige o item III – **Qualificação Técnica** das condições de habilitação, não comprovando, portanto, a *expertise* técnica necessária à consecução dos trabalhos. Divulgado o resultado, em ato contínuo,

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

providenciou-se a abertura dos envelopes de habilitação da próxima empresa participante ao certame, qual seja **AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA – ME**, onde verificou-se a sua inabilitação, pelas mesmas razões apostas ao seu credenciamento, qual seja a inexistência de certificação digital pela Junta Comercial do 7º Aditivo da empresa, motivo pelo qual é inviável a corroboração de sua legalidade. Nesse azo, a Pregoeira, em vistas a inabilitação das duas únicas empresas participantes ao certame, a pregoeira decide aplicar o previsto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sendo concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação de habilitação desta empresa, escoimadas as causas de sua inabilitação, cuja nova sessão, desde já, fica marcada para o dia 24/06/2019, às 14h00min, neste mesmo local, bem como verificação do cumprimento das políticas de preço praticadas ao Termo de Convênio, motivo pelo qual requer-se, em preponderância ao princípio da eficiência Administrativa, propostas de preço adequadas, pelas duas empresas, com os menores preços a serem praticados na presente contratação, no mesmo prazo em referência. Estando ambas as empresas presentes, mesmo que a empresa **AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA – ME** não tenha se credenciado para efeitos legais, pela prenotada razão, da-se por comunicado formalmente o presente prazo em sessão, motivo pelo qual obtempera-se pela inexistência de publicação do presente comunicado, em face da presença efetiva em sessão das empresas participantes, conforme prenota o artigo 109, § 1º da Lei de Licitações. Consta-se que no momento em que estava sendo encerrada esta presente Ata o Sr. Venícios Deusdedit Silva Vasconcelos, representante da empresa **DR SAMPAIO – ME**, retirou-se, ficando sem assinar a presente ata. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Ângela Maria Doroteu Rodrigues
PREGOEIRA

Francisco Dacildo Mourão de Albuquerque
Francisco Dacildo Mourão de Albuquerque
**AMANDO COMUNICAÇÃO MARKETING E
SERVIÇOS LTDA - ME
LICITANTE**

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
MEMBRO

Rejane Lima Cavalcante
Rejane Lima Cavalcante
MEMBRO